

Termo De Referência - EPAMIG/CEGT

Uberaba, 19 de agosto de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO

1 - OBJETO:

Manutenção e recuperação do muro de Alvenaria local da oficina do Campo Experimental Getúlio Vargas (CEGT)

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

2.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade emergencial de reconstrução do trecho danificado do muro perimetral da oficina do Campo Experimental Getúlio Vargas CEGT/EPAMIG. A estrutura sofreu colapso parcial em 30 de julho de 2026, decorrente de choque mecânico involuntário provocado por um caminhão boiadeiro durante manobra de marcha à ré.

A urgência da reconstituição em alvenaria fundamenta-se na vulnerabilidade crítica da segurança patrimonial do setor. O local armazena veículos, combustíveis, óleos lubrificantes e ferramentas de alto valor. Embora a área externa possua câmeras de monitoramento, a vigilância eletrônica é insuficiente para garantir a segurança física dos bens.

O abalo estrutural gerou instabilidade no trecho remanescente do muro, configurando risco iminente de novos desabamentos e acidentes de trabalho. Temporariamente, foi instalada uma barreira de contenção em madeirite. Para evitar os riscos de invasão e furtos, é imprescindível restabelecer a estrutura original com máxima celeridade.

2.3. A definição do volume de materiais necessários para a reforma fundamenta-se nas dimensões reais da estrutura afetada. O cálculo foi realizado a partir da metragem quadrada do muro que sofreu o desabamento, prevendo o consumo exato de tijolos/blocos, cimento, areia, ferragens e insumos para acabamento (reboco). Dessa forma, os quantitativos solicitados limitam-se ao estritamente necessário para restabelecer o fechamento físico original, garantindo a eficiência do gasto e a estabilidade da nova parede.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. SIAD.	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço: Manutenção e recuperação do muro da oficina do Campo Experimental Getúlio Vargas (CEGT). Incluso: construção de alvenaria, aplicação de reboco e acabamento em toda a extensão restante da estrutura.	0001910	PÇ	04		
	TOTAL ORÇADO.....					

3.1 - SERVIÇOS EXECUTADOS

Para a devida reparação do Muro, será necessário realizar as seguintes etapas:

Demolição controlada e remoção dos entulhos do trecho de alvenaria afetado pelo impacto;

Escavação e reforço das fundações locais;

Execução de novos elementos de concreto armado (pilares e vigas de travamento) para garantir a amarração e a distribuição correta dos esforços mecânicos;

Levantamento de nova parede em alvenaria de fechamento com blocos de alta resistência;

Aplicação de revestimento (reboco), impermeabilização e pintura de acabamento para proteção contra intempéries.

Reconstrução do muro nos fundos da oficina, do alicerce ao acabamento e reparo das demais paredes e outras estruturas que apresentam fissuras e trincas na alvenaria com rebocos em estado de deslocamento e esfarelamento.

3.2. ORÇAMENTO SIGILOSO:

O preço de referência para este certame será sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/16. Além disso, justifica-se o caráter sigiloso do orçamento com o intuito de induzir melhores propostas, atendendo aos princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, buscando evitar que o valor estimado influencie um alinhamento das propostas apresentadas. Sendo assim, as empresas licitantes deverão apresentar sua proposta com base em suas próprias estimativas de custos deixando de usar a referência de preços que a EPAMIG poderia disponibilizar, obtendo-se a melhor oferta e maior vantagem econômica para a contratação.

3.3. Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base valor alcançado por meio de pesquisa de mercado.

4. FONTE DO RECURSO:

RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	SOLICITANTE
Próprio	3051 19 571 016 4018 0001 339039 0 60 1 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial	José Ricardo da Silva

5. QUALIFICAÇÃO

5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) ÚNICA

() PARCELADA

6.2. Dos Prazos:

6.2.1. Entrega – O prazo de entrega dos serviços é de até 28 (vinte e oito) dias, contados da assinatura da Autorização de Fornecimento.

6.2.2. Vigência do contrato – não se aplica.

6.3. Forma de entrega:

6.3.1. A contratada deverá dirigir-se aos endereços informados para a execução do serviço em horário comercial.

6.3.2. O serviço deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a:

6.3.3. O fiscal do contrato receberá os serviços fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento e encaminha para pagamento.

6.3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI o termo de Contrato ou instrumento equivalente para entrega dos produtos;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de

Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

(X) Não será exigido a garantia financeira da execução.

A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2. GARANTIA DO PRODUTO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

11.2.2. O prestador de serviço oferece garantia total de **12 (doze) meses** para os serviços de alvenaria, reboco e pintura do muro, contados a partir da data de entrega da obra. Esta garantia cobre defeitos de execução, descolamento de reboco ou falhas na pintura

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo CEGT, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(X) Por ITEM:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço: Manutenção e recuperação do muro da oficina do Campo Experimental Getúlio Vargas (CEGT). Incluso: construção de alvenaria, aplicação de reboco e acabamento em toda a extensão restante da estrutura.	0001015	serviço	01		
VALOR TOTAL						

13. LOCAL DE ENTREGA

CAMPO EXPERIMENTAL GETÚLIO VARGAS - CEGT -

Endereço: Rua Afonso Rato, 1301 - Bairro Mercês - Uberaba - MG - CEP: 38060-040 - Caixa Postal: 31

Horário de Funcionamento: 08 h às 11h às 13 h às 16h

13.1. DADOS PARA FATURAMENTO

NOME FANTASIA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	NÚMERO	MUNICÍPIO	CEP

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	17.138.140/0022- 58	06215014631299	Rua Afonso Rato	1301	UBERABA	38.060- 040
--	------------------------	----------------	--------------------	------	---------	----------------

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(x) não permitirá a subcontratação.

A vedação à subcontratação no presente certame justifica-se pela natureza específica e sensível do objeto licitado, que exige a execução direta pela empresa contratada, de modo a garantir a qualidade, a segurança, a rastreabilidade e a responsabilização plena pelos serviços prestados ou bens fornecidos. A subcontratação, neste contexto, poderia comprometer o controle da Administração sobre a execução contratual, dificultando a fiscalização, bem como diluindo a responsabilidade técnica e jurídica da contratada.

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostra

17. Matriz de riscos contratuais -alterar conforme as peculiaridades do objeto

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
ECONÔMICO-FINANCEIRO	Falência da contratada durante a vigência do contrato	A EPAMIG não ter o serviço prestado	CONTRATADA
OPERACIONAL	Não realização da contratação	Impossibilidade de realizar atividades de manutenção ou exposição a riscos.	EPAMIG
OPERACIONAL	Novo desabamento durante a obra	Abertura de valas ou remoção de escombros desestabiliza a parte do muro que ficou de pé.	CONTRATADA
OPERACIONAL	Entrega do serviço com materiais e medidas diferente do especificado no termo de referência	Atraso na correta execução do contrato, desgaste no relacionamento com fornecedor.	CONTRATADA
ECONÔMICO-FINANCEIRO	Falência da contratada e/ou dificuldade econômico-financeira da contratada que comprometa a execução do serviço.	Paralisação temporária no fornecimento de serviço.	CONTRATADA
OPERACIONAL	Entrega do serviço com defeitos.	Realização de serviços de maneira incompleta podendo causar danos à saúde dos colaboradores e clientes.	CONTRATADA

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

18.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

19. DA JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.1. Certidão negativa de falência recuperação judicial da empresa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida no domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

20. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestor de contrato: Fernando Oliveira Franco - (147160579)

Fiscal de contrato: José Ricardo da Silva - (147160840)

21. DEMAIS INFORMAÇÕES

21.1. Dos Critérios de Desempate (LC nº 123/2006)

21.2. Como instrumento de fomento ao desenvolvimento econômico regional e nos termos do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) terão preferência de contratação em caso de empate ficto de propostas.

21.3. Para fins de desempate entre propostas que apresentem o mesmo valor, serão adotados, sucessivamente, os critérios previstos no art. 55 da Lei nº 13.303/2016 e as prerrogativas da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

21.4. Terá preferência a empresa que comprovar possuir sede, filial ou base operacional principal estabelecida no Município de Uberaba - MG.

21.5. A comprovação da localização deverá ser feita mediante apresentação de inscrição municipal, alvará de funcionamento ou documento fiscal idôneo na fase de habilitação.

22. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

José Ricardo da Silva
Gerente
Campo Experimental Getúlio Vargas - CEGT



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo da Silva, Gerente**, em 20/08/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **147160497** e o código CRC **FA3230BC**.